



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

PARECER TÉCNICO N° 005/2026

DO. JOÃO BATISTA MARQUES NETO (ENGENHEIRO CIVIL)

AO. FRANCISCO MAGNO ARAÚJO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÃO)

**ASSUNTO: Análise conclusiva acerca da exequibilidade da proposta
– Concorrência Eletrônica n° 003/2026.**

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO (ENGENHARIA)

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer técnico tem por objetivo apresentar análise conclusiva acerca da exequibilidade da proposta apresentada pela licitante NEW CONSTRUTORA LTDA EPP, no âmbito da Concorrência Eletrônica n° 003/2026, destinada à contratação de empresa especializada para execução de obra pública.

Em análise técnica preliminar anteriormente realizada por este setor, foram identificados indícios de possível inexequibilidade em determinados preços unitários constantes da proposta apresentada, especialmente em serviços estruturantes da obra, tais como fundações, estrutura de concreto armado, revestimentos e instalações prediais.

Diante disso, foi emitido o Parecer Técnico n° 004/2026, no qual se recomendou a instauração de diligência técnica específica para comprovação da exequibilidade dos preços ofertados.

2. DA DILIGÊNCIA REALIZADA

Em atendimento ao referido parecer técnico preliminar, o setor de licitações promoveu a abertura de diligência formal por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

meio do sistema eletrônico utilizado para condução do certame, com a devida disponibilização do parecer técnico e das exigências nele estabelecidas.

Na oportunidade, foi concedido prazo à licitante para apresentação de documentação comprobatória da formação dos preços unitários ofertados, incluindo, entre outros elementos:

- memória de cálculo das composições unitárias;
- comprovação da origem dos preços dos principais insumos e serviços;
- documentação comprobatória de fornecedores;
- justificativas técnicas pertinentes aos itens indicados no parecer preliminar;
- declaração formal quanto à composição dos preços.

O prazo estabelecido para apresentação da documentação encerrou-se na presente data, às 13:30 horas, sem que houvesse qualquer manifestação ou apresentação de documentos por parte da licitante.

3. DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE

A diligência instaurada tinha por finalidade permitir à licitante demonstrar a viabilidade técnica e econômica da execução dos serviços nos valores ofertados, assegurando o contraditório e a oportunidade de comprovação da exequibilidade da proposta.

Entretanto, diante da ausência de resposta da licitante dentro do prazo estabelecido, restou prejudicada a análise técnica quanto à comprovação da formação dos preços unitários apresentados.

Assim, não foram apresentados elementos técnicos ou documentais capazes de demonstrar que os valores ofertados são suficientes para garantir a adequada execução dos serviços previstos no projeto básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

Dessa forma, permanece caracterizado o cenário de incerteza quanto à viabilidade econômica da execução contratual, especialmente considerando os indícios previamente apontados no Parecer Técnico nº 004/2026.

4. FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, cabe à Administração verificar a exequibilidade das propostas apresentadas sempre que houver indícios de inviabilidade econômica.

A diligência constitui instrumento destinado justamente a permitir que o licitante demonstre a viabilidade de sua proposta.

Entretanto, a ausência de apresentação de documentação comprobatória no prazo concedido impede a verificação da exequibilidade, não havendo elementos técnicos suficientes para confirmar a viabilidade da execução contratual nos valores ofertados.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando:

- a identificação prévia de indícios de inexequibilidade em determinados preços unitários da proposta;
- a instauração de diligência técnica específica para comprovação da exequibilidade;
- a regular notificação da licitante por meio do sistema eletrônico do certame;
- e a ausência de apresentação de documentação dentro do prazo concedido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

este parecer técnico manifesta-se pela não comprovação da exequibilidade da proposta apresentada pela licitante NEW CONSTRUTORA LTDA EPP.

Dessa forma, recomenda-se a não aceitação da proposta, com o prosseguimento do certame mediante convocação da licitante subsequente, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

Carnaubais/RN, 04 de março de 2026

João Batista Marques Neto
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 211788247-1

João Batista Marques Neto

Engenheiro Civil

CREA/RN: 211788247-1